

EDITAL PROCSEL N.º 03/2019

**REALIZA A VIGÉSIMA SÉTIMA
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
2019, 1º SEMESTRE, DA FAE CENTRO
UNIVERSITÁRIO.**

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital GR n.º 04/2018, de 17 de agosto de 2018, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula do Processo Seletivo 2019, 1º semestre da FAE Centro Universitário.

Art. 2º O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. impressão do formulário de foto para solicitação de crachá;
- III. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo;
- V. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar.

§1º Os procedimentos descritos nos incisos I, II e III deverão ser realizados via internet, no *site* www.fae.edu/vestibular, em *Área do Candidato* → Digitar *CPF e data de nascimento* → clicar em *Iniciar Matrícula*.

§2º Os candidatos aprovados deverão entregar na Central de Atendimento do *Campus* de oferta do curso, de 14 a 17 de janeiro de 2019, os seguintes documentos:

- I. 01 (uma) foto 3x4;
- II. 01 (uma) via autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 07 de fevereiro de 2019);
- III. Carteira de Identidade (documento original);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;

- d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
- e) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- VI. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e/ou seu responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

§3º O endereço, os dias e horários de funcionamento das Centrais de Atendimento dos *Campi* da FAE Centro Universitário, são os que seguem abaixo:

CENTRAL DE ATENDIMENTO	HORÁRIO	ENDEREÇO
Campus Curitiba	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba, Paraná
	Sábados: 09h às 12h	
Campus São José dos Pinhais	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Av. Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná
Campus Araucária	2ª a 6ª feira: 09h às 21h	Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro – Araucária, Paraná
	Sábados: 09h às 12h	

§4º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

§5º O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE caso não possua o Registro Geral – RG.

§6º A apresentação da declaração de matrícula descrita no §2º, II, deste artigo, não desobriga o candidato a entregar as cópias do Histórico Escolar.

§7º Excetuando-se os documentos listados nos itens II, III e VI do §2º deste artigo, de entrega obrigatória no ato da matrícula, o candidato poderá apresentar a documentação comprobatória elencada nos demais itens do §2º até o dia 07 de fevereiro de 2019, sem o que, poderá perder o direito à vaga.

§8º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo (a) candidato (a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

§9º No momento da entrega da documentação, o aluno receberá o boleto referente à primeira mensalidade escolar.

§10. Conforme disposto na Cláusula Segunda, §3º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2019, 1º semestre.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 14 de janeiro de 2019.

Gabriele Assunção de Melo Camargo
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo



CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAMPUS CURITIBA - PRÉDIO I

Anexo do Edital de Convocação

1075274	AMANDA MARCELE DE LIMA
1075480	ARI DA SILVA JUNIOR
1074345	BIANCA CAROLINE FONTANA PERES
1075429	CAROLINA CRISTINA DOS SANTOS
1074448	CAUE DIAS LOPES CALIXTO
1075470	DIEGO GOMES VEIGA
1075390	FLAVIO BEZERRA DA SILVA
1075164	GIOVANNA JOPPERT DE CARVALHO LOPES
1075312	ISABELLA EVENCIO LOSSMANN
1074981	JAQUELINE APARECIDA SIQUEIRA
1075260	JEFFERSON GUSTAVO AGAPITO
1075276	KAUANA ELOIZA SCHMIDT
1075443	LEANDRO FISTAROL ALMEIDA SILVA
1075359	LIRIANE FERNANDA LEITE
1075055	LISSA FERNANDA SOUSSA REZENDE
1075343	MARCUS VINÍCIUS SIMÃO GRACIANO
1074415	MARIA EDUARDA MARCHIORO DE OLIVEIRA
1075373	PEDRO ALEXANDRE CAMPOS
1075366	RAFAEL HANEK
1075116	REGINA CÉLIA LABADESSA GALEAO COUTINHO
1075357	SANDRA MARA NETO VIANNA RAMOS
1074474	SAULO HAI DE SOUZA CHEN
1075080	SOFIA VITORIA GOMES BRONDANI

FAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Anexo do Edital de Convocação

1075294 VICTOR HUGO PRATA CANDIDO



CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAMPUS ARAUCÁRIA

Anexo do Edital de Convocação

1075412	DEIVES ROGÉRIO SOARES
1075378	GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA POLTRONIERI
1075085	JOSIEL DOS SANTOS DE MELLO
1075442	KHALLU ANNA GIROTTO GONCALVES
1074738	LUCAS VINICIUS KOCHMANN FERNANDES
1075363	MARIO RODRIGUES DA SILVEIRA JUNIOR
1075212	MILENA KARINE CALADO
1075364	RAFAEL CLAUDEMIR MOHR
1075421	RAFAEL JOSE BUENO DA SILVA
1075413	RAQUEL GONZAGA SOARES
1074999	VANESSA GRZECHNIK
1075455	VICTOR MATHEUS RAUBER DE ALMEIDA